



5º	Sobral	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Carnaubal, Cariré, Catunda, Chaval, Coreau, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Irauçuba, Jijoca de Jericoacoara, Massapê, Marco, Martinópole, Meruoca, Mirafima, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tejuçuoca, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará.
6º	Crateús	Ararendá, Arneiroz, Boa Viagem, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Pedra Branca, Poranga, Tamboril, Tauá e Quiterianópolis.

#### ASSENTO REGIMENTAL N.º 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os artigos 3º, caput, 31, §1º, e 80 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em sua composição Plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2022, por decisão unânime de seus integrantes;

**CONSIDERANDO** as alterações na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará oportunizadas pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 3º, caput, 31, §1º, e 80, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, que passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, composto de 53 (cinquenta e três) desembargadores, escolhidos na forma do artigo 94 da Constituição Federal, tem sede na Capital e jurisdição em todo o território estadual.

Art. 31 A escala de férias dos desembargadores será elaborada pelo(a) Presidente do Tribunal de Justiça, semestralmente, a partir da sugestão de cada câmara, enviada por meio eletrônico.

§1º. A proposta de que trata este artigo conterá os períodos de férias de cada desembargador, a serem usufruídas individualmente, vedada a concessão de férias concomitantes a mais de 02 (dois) integrantes da mesma câmara.

Art. 80. O julgamento nas câmaras, que são compostas por 05 (cinco) desembargadores, será sempre tomado pelo voto de 03 (três) destes.” (NR)

Art. 2º. Este Assento entra em vigor a partir do efetivo provimento dos cargos criados pela Lei Estadual n.º 17.743/21 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Tribunal Pleno, Fortaleza, Ceará, aos 03 dias de fevereiro de 2022.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Des. José Tarcílio Souza da Silva

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Desa. Lira Ramos de Oliveira

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra

Des. Henrique Jorge Holanda Silveira

Des. Sérgio Luiz Arruda Parente

Des. Antônio Pádua Silva

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães



Des. José Ricardo Vidal Patrocínio  
Desa. Maria das Graças Almeida de Quental

#### **PORTARIA Nº 137/2022**

Dispõe sobre a designação da Juíza Substituta Harbélia Sancho Teixeira.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar a Juíza Substituta Harbélia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara da Comarca de Marco, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara Única da mesma Comarca, até a instalação da Unidade da qual é Titular, a partir de 07/02/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **P O R T A R I A   N º 105/2022**

Dispõe sobre designação do Juiz de Direito Francisco Janailson Pereira Ludugero para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Granja.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500005-63.2022.8.06.0081,

RESOLVE designar o Juiz de Direito Francisco Janailson Pereira Ludugero, Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Granja.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de janeiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 138/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Titular da 2ª Vara da Comarca de Jucás, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara Única da mesma Comarca, até a instalação da Unidade do qual é Titular, a partir de 07/02/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 139/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos, Titular da 2ª Vara da Comarca de Solonópole, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara Única da mesma Comarca, até a instalação da Unidade do qual é Titular, a partir de 07/02/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 140/2022**

**Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Erick José Pinheiro Pimenta.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;